

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT E DO OUTRO LADO A EMPRESA SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSÃO LTDA – ME.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.327.030/0001-70 com sede administrativa na Av. Ludovico da Riva Neto, nº. 206, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT, neste ato representada pelo Vereador Presidente **Sr. Leilson Balduino Feitosa**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1548650-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 934.465.191-49, residente na Rua Sabia, nº 03, bairro União, Apiacás – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 03.971.576/0001-94, estabelecida à Av. Julio Campos s/nº, bairro Centro, na cidade de Apiacás, representada neste ato pela diretora administrativa **Sra. Clarice Conceição Mantovani Zago**, residente na Av. Jonas Pinheiro nº 02, bairro Setor Pioneiro, Apiacás MT, portadora do RG nº 4.017.783-3 SSP/PR e do CPF nº 715.355.009-72, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, bem como a homologação do **Processo Licitatório nº 001/2019**, tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Com fulcro no Termo de Contrato, respaldado pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93, prorroga-se o **prazo** de execução do objeto, com **ajustes de valores** do presente Termo de Contrato, a razão de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos) por cento, relativo à inflação medida pelo IGPM/IBGE durante o mês de dezembro de 2021 a novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. O valor Global deste aditivo ao contrato é de **R\$ 28.465,92** (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.372,16** (dois mil trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).
- 2.2. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório das atividades executadas e devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos.
- 2.3. É dever da empresa contratada, informar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para a transferência financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo terá seu prazo de execução prorrogado até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento da Câmara Municipal de Apiacás, classificado e codificado sinteticamente sob o número: 01.001.01.031.0001.2.001.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e condições deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela servidora **Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinado pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo

CLAUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Apiacás/MT, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

7.2. E por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes.

Apiacás/MT, 27 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Leilson Balduino Feitosa

CPF nº 934.465.191-49

Presidente da Câmara

SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSÃO LTDA

CNPJ nº 03.971.576/0001-94


Clarice Conceição Mantovani Zago

CPF nº 715.355.009-72

CONTRATADA

Alciene da Silva Demétrio

CPF: 012.149.551-50


Thalita Raquel de Brito
CPF: 013.062.331-86

Nome: **Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra**

OAB nº 20.059/O MT

Fiscal de Contrato



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ: 03.971.576/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:06:34 do dia 27/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2023.

Código de controle da certidão: **7F5B.5E7D.A159.5F71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.971.576/0001-94
Razão Social: SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSÃO LTDA
Endereço: AV. JULIO CAMPOS S/N / CENTRO / APIACAS / MT / 78595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122701195559818227

Informação obtida em 27/12/2022 13:05:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.971.576/0001-94

Certidão n°: 46780901/2022

Expedição: 27/12/2022, às 13:04:24

Validade: 25/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.971.576/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3º	RVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 6.700.039,73
4º	LEANDRO ARAUJO DO NACISMENTO	R\$ 6.679.933,33
5º	CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS ALPHA 3 LTDA	R\$ 6.679.897,66

2º Lances	EMPRESAS	
1º	LEANDRO ARAUJO DO NACISMENTO	R\$ 6.613.098,68

Após os lances as empresas LEANDRO ARAUJO DO NACISMENTO, permaneceu com o valor de R\$ 6.679.933,33 (seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e três centavos); a empresa AUGUSTO BORGES CASSETTA FERREIRA EIRELI, permaneceu com o valor apresentado de R\$ 6.747.481,48 (seis milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos); a empresa RVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, permaneceu com o valor de R\$ 6.700.039,73 (seis milhões, setecentos mil, trinta e nove reais e setenta e três centavos); a empresa CONSTRUTORA DA COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, deu lance no valor de R\$ 6.613.098,68 (seis milhões, setecentos e treze mil, noventa e oito reais e sessenta e oito centavos); ao final as empresas manifestaram a intenção de registrar os lances intermediários das empresas abaixo:

LANCES INTERMEDIARIOS CLASSIFICADOS:

Lances Intermediários	EMPRESAS	
1º	AUGUSTO BORGES CASSETTA FERREIRA EIRELI	R\$ 6.613.098,68
2º	CONSTRUTORA COMPACTA ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 6.613.098,68
3º	RVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 6.613.098,68
4º	CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS ALPHA 3 LTDA	R\$ 6.613.098,68

DOS RECURSOS:

Foi dado aos licitantes presentes o direito de manifestar-se por meio de recursos em relação aos eventos desta sessão pública, na oportunidade não houve qualquer manifestação.

ENCERRAMENTO:

Neste ato os representantes legais declaram que concordam com a decisão do Presidente da comissão permanente de licitação e os membros. Nada mais havendo a constar, o Presidente da comissão permanente de licitação encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelo Presidente da comissão permanente de licitação e representantes legais dos licitantes presentes, como também os que se fazem presentes nesta sessão pública seguindo assinada por todos os presentes, ficando desde já os autos com vista franqueados aos interessados. Eu, Cristina de Souza Arruda, lavrei a presente ata.

Alto Paraguai - MT, 28 de dezembro de 2022.

Wisley Ribeiro do Amaral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Zuleide Leite Rocha

Secretário

Maria Aparecida de Almeida Oliveira

Suplente

CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS ALPHA 3 LTDA

CNPJ nº 48.151.795/0001-65

Yhuri Rayan Arruda de Almeida

Representante Legal

LEANDRO ARAUJO DO NACISMENTO

CNPJ nº 40.502.873/0001-17

Leandro Araujo do Nascimento

Representante Legal

AUGUSTO BORGES CASSETTA FERREIRA EIRELI

CNPJ nº 29.659.484/0001-67

AUGUSTO BORGES CASSETTA FERREIRA

Representante Legal

RVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 07.475.058/0001-30

Iolmar Ravanelli

Representante Legal

CONSTRUTORA COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 38.380.278/0001-04

Victor Matheus Peixoto Felisbino

Representante Legal

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 014/2022.

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA

PROPOSTA DE PREÇOS RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 014/2022.

Objeto: "Construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais, objeto do CONÊNIO Nº 2102-2022/SINFRA/MT, Residencial Nascentes do Rio Paraguai, Bairro Campo de Aviação, no Município de Alto Paraguai – MT", por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 043/2022, de 11 de Fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE n.28.188, de 17/02/2022, página 98, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta, da qual a empresa "LEANDRO ARAUJO DO NACISMENTO, inscrita no CNPJ nº40.502.873/0001-17, representada neste ato pelo Sr. Leandro Araújo do Nascimento, portador do RG nº 30211999 SSP/MT" foi declarada vencedora da fase de lance do certame, com o valor de R\$ 6.613.098,68 (Seis milhões Seiscentos e treze mil, noventa e oito reais e sessenta e oito centavos). A íntegra do julgamento da análise da proposta de preço, contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante encontram-se insertos na Ata do Resultado do Julgamento da análise da proposta de preços da licitante vencedora da etapa de lances, que poderá ser obtida no setor de licitações e contratos da Prefeitura de Alto Paraguai/MT no endereço: Rua presidente Médici nº 470, Bairro Planalto, CEP: 78.410-000. A CPL comunica que os autos estão franqueados aos interessados de direito, para vistas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Alto Paraguai/MT, 27 de dezembro de 2022.

Wisley Ribeiro do Amaral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Alto Paraguai/MT

Visto:

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal de Alto Paraguai/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT E DO

OUTRO LADO A EMPRESA SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSÃO LTDA – ME.

A Câmara Municipal de Vereadores de Apicás – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.327.030/0001-70 com sede administrativa na Av. Ludovico da Riva Neto, nº. 206, Bairro Bom Jesus, Apicás – MT, neste ato representada pelo Vereador Presidente **Sr. Leilson Balduino Feitosa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1548650-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 934.465.191-49, residente na Rua Sabia, nº 03, bairro União, Apicás – MT, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 03.971.576/0001-94, estabelecida à Av. Julio Campos s/nº, bairro Centro, na cidade de Apicás, representada neste ato pela diretora administrativa **Sra. Clarice Conceição Mantovani Zago**, residente na Av. Jonas Pinheiro nº 02, bairro Setor Pioneiro, Apicás MT, portadora do RG nº 4.017.783-3 SSP/PR e do CPF nº 715.355.009-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, bem como a homologação do **Processo Licitatório nº 001/2019**, tem justo e acordado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Com fulcro no Termo de Contrato, respaldado pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93, prorroga-se o prazo de execução do objeto, com **ajustes de valores do presente Termo de Contrato, a razão de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos) por cento, relativo à inflação medida pelo IGPM/IBGE durante o mês de dezembro de 2021 a novembro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor Global deste aditivo ao contrato é de **R\$ 28.465,92** (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.372,16** (dois mil trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

2.2. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da **Nota Fiscal e relatório das atividades executadas e devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos.**

2.3. É dever da empresa contratada, **informar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para a transferência financeira.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo terá seu prazo de execução prorrogado até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento da Câmara Municipal de Apicás, classificado e codificado sinteticamente sob o número: 01.001.01.031.0001.2.001.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e condições deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela servidora **Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra**, independentemente de qualquer

outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinado pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo

CLAUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Apicás/MT, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

7.2. E por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes.

Apicás/MT, 27 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Apicás

Leilson Balduino Feitosa

CPF nº 934.465.191-49

Presidente da Câmara

SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSÃO LTDA

CNPJ nº 03.971.576/0001-94

Clarice Conceição Mantovani Zago

CPF nº 715.355.009-72

CONTRATADA

Alciene da Silva Demétrio Thalita Raquel de Brito

CPF: 012.149.551-50 CPF: 013.062.331-86

Nome: **Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra**

OAB nº 20.059/O MT

Fiscal de Contrato

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 013862/2022.P

CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA DATAPREV S.A

DO OBJETO: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV a contratante, conforme especificações técnicas descritas no anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da Contratante.

DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designado como Fiscal do Contrato a Sra. Katiucia Silva Matos, para acompanhar, fiscalizar a execução e receber o objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e conforme Portaria 24/2014 de 12 de maio de 2014.

DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), que serão pagos em 60 parcelas mensais iguais e sucessivas, iniciando no mês da assinatura do contrato e pagos até o 5º dia útil de cada mês subsequente.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) Meses a contar da data da sua última assinatura digital.

Apicás, MT., 01 de dezembro de 2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 324/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.